



Dom Edgar Xavier Ertl - SAC

Bispo Diocesano

Palmas - Francisco Beltrão

**DECRETO
NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO GERAL**

Dom Edgar Xavier Ertl
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Palmas-Francisco Beltrão.

Ao Dileto filho Padre Geraldo Macagnan

Devendo prover a Diocese de um Vigário Geral, segundo as prescrições do Cânon 475 do Código de Direito Canônico, conhecendo-te as qualidades de amor à Igreja, esmerada diligência e reconhecida seriedade no trato dos negócios da Igreja, havemos por bem te nomear, como de fato nomeamos e por este Decreto declaramos nomeado, **Vigário Geral** da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, com todas as faculdades, direitos e deveres que a esta função são atribuídas pelo C.D.C. nos seus Cânones 475 - 481 e pelas Normas e Estatutos Diocesanos.

Exercerás o cargo em íntima união com o Pastor Diocesano, auxiliando-o com o teu conselho e fraterno diálogo.

Este Decreto valerá até que se estabeleça o contrário.

Dado e passado na Sede Episcopal da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão sob Nosso Sinal e Selo, aos vinte de dezembro de dois mil e dezesseis.

Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano

E eu, Pe. Evandro Arlindo de Melo, chanceler da Cúria Diocesana, a subscrevi.

Pe. Evandro Arlino de Melo
Chanceler

Cópia fiel transcrita do Livro de Decretos e Portarias n° IX, fl.107.

Palmas, 20 de dezembro de 2016.


Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano



Dom Edgar Xavier Ertl - SAC

Bispo Diocesano

Palmas - Francisco Beltrão

**DECRETO
NOMEAÇÃO CHANCELER**

Dom Edgar Xavier Ertl
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Palmas-Francisco Beltrão.

Ao Dileto filho Padre Evandro Arlindo de Melo

Devendo prover a Diocese de um Chanceler, segundo as prescrições do Cânon 482 do Código de Direito Canônico, conhecendo-te as qualidades de amor à Igreja, esmerada diligência e reconhecida seriedade no trato dos negócios da Igreja, havemos por bem te nomear, como de fato nomeamos e por este Decreto declaramos nomeado, Chanceler da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, com todas as faculdades, direitos e deveres que a esta função são atribuídas pelo C.D.C. nos seus Cânones 482 - 491 e pelas Normas e Estatutos Diocesanos.

Exercerás o cargo em íntima união com o Pastor Diocesano, auxiliando-o com o teu conselho e fraterno diálogo.

Este Decreto valerá até que se estabeleça o contrário.

Dado e passado na Sede Episcopal da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão sob Nosso Sinal e Selo, aos vinte de dezembro de dois mil e dezesseis.

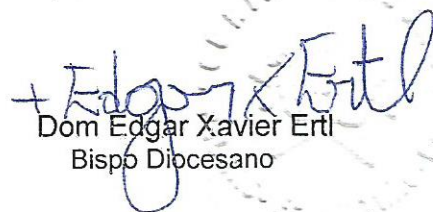
Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano

E eu, Pe. Evandro Arlindo de Melo, chanceler da Cúria Diocesana, a subscrevi.

Pe. Evandro Arlindo de Melo
Chanceler

Cópia fiel transcrita do Livro de Decretos e Portarias nº IX, fl.106.

Palmas, 20 de dezembro de 2016.


Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano